



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº392/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 308/2020.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Reis, "dispõe sobre ajuda de custo emergencial aos voluntários do Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA-SP."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o programa em tela cumpre papel destacado na educação em nosso município e os professores se encontram em dificuldade em virtude da suspensão das atividades em decorrência da excepcionalidade do surto da Covid-19 em atenção ao disposto pelo Decreto nº 59.321, de 1º de Abril de 2020. Este, apesar de ter previsto a continuidade do pagamento dos salários e benefícios previdenciários não contemplou a questão da ajuda de custo como no caso do programa em questão. Daí a importância da presente propositura."

O projeto tem como objetivo garantir a ajuda de custo emergencial aos professores e demais voluntários do Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos do Município de São Paulo - MOVA-SP, durante 3 (três) meses da pandemia Covid-19.

Esta ajuda de custo emergencial deve ser equivalente ao valor que os professores e os demais voluntários recebem no Programa MOVA-SP.

A Comissão de Administração Pública, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência e ciente da importância da destinação de recursos para auxiliar estas pessoas no custeio de suas despesas, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no mérito que lhe cabe análise e partindo do entendimento de que - quando da ocorrência de eventos como este que estamos vivendo - as ações de promoção social devem necessariamente ser intensificadas, manifesta posição favorável ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 17/06/2020.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ALFREDINHO

AURÉLIO NOMURA

DANIEL ANNENBERG

FERNANDO HOLIDAY

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2020, p. 61

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.